

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

**EDITAL N° 01/2024**

Pelo presente Edital, a COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria Eletrônica N° Portaria N° 02/2024 - DEPFONO/UFRN, de 02 de outubro de 2024, torna público que estão abertas as inscrições para os cargos de **COORDENADOR** e **VICE-CORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (conforme Artigos 50 e 61 do Regimento Geral da UFRN – modificado pela Resolução nº 007/2002 – CONSUNI, de 16 de agosto de 2002), para novo mandato.

**I – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

Art.1º Podem concorrer à função de **COORDENADOR** e **VICE-CORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA** os professores pertencentes ao quadro efetivo do Departamento de Fonoaudiologia que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

Art.2º Os candidatos devem requerer suas inscrições junto ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§1º - As inscrições serão feitas sob a forma de chapa;

§2º A chapa candidata deverá preencher corretamente a ficha de inscrição em anexo, assinar, datar e remeter ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia ([secdepfono@ccs.ufrn.br](mailto:secdepfono@ccs.ufrn.br)) no período de 10 a 11 de outubro de 2024.

§3º - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar juntamente com a ficha de inscrição, uma foto 3x4 para ser inserida na Urna Eletrônica. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

§4º - A homologação das inscrições será feita num prazo de 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral;

§5º - Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso interposto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**II – DA ELEIÇÃO**

Art. 3º A eleição será realizada no dia **16 de outubro**, por meio de urna eletrônica disponível pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN ([www.eleicao.ufrn.br](http://www.eleicao.ufrn.br) ou [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)), no horário das 08h00 às 23h59min.

Art. 4º Os eleitores terão acesso ao site digitando seus dados de usuário e senha (já cadastrados nos sistemas da UFRN). Em seguida, o eleitor seleciona entre as Eleições

Abertas a opção “**Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia**”.

Art. 5º Após confirmada a operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento.

### **III – DOS ELEITORES**

Art. 6º O COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do curso de graduação em Fonoaudiologia serão eleitos pelos estudantes regularmente matriculados no curso e pelos professores do quadro permanente da Universidade que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando no Curso no período letivo do pleito.

### **IV – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 7º A apuração realizar-se-á depois de encerrada a votação pelo SIGEleição, que gerará os dados automaticamente.

§ 1º - O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria;

§ 2º - Para o cargo de COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do curso de graduação em Fonoaudiologia, o cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se aos seguintes pesos: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes.

Art. 8º Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado no site do Departamento de Fonoaudiologia, devendo a comissão também registrar todo processo eleitoral em Ata, que será encaminhada posteriormente ao Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, para fins de homologação.

Parágrafo único. A interposição de Recurso ao Resultado Final deve ser feita à Comissão Eleitoral, em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado na página do Departamento de Fonoaudiologia

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN, cabendo recurso ao CONSEC/CCS, no prazo estabelecido pelo Regimento Geral da UFRN.

Natal/RN, 26 de setembro de 2024.

Prof. Maurício Wiering Pinto Telles  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Mat. 1119740

### **ANEXO I**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COMISSÃO ELEITORAL

Av. Gal. Cordeiro de Farias, s/n – Petrópolis – Tel.: 3342-9738

---

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DA UFRN**

Os professores nominados abaixo requerem à Comissão Eleitoral, inscrição para concorrer aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Fonoaudiologia da UFRN.

**Candidato ao cargo de Coordenador**

Nome:

Matrícula:

Titulação:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Candidato ao cargo de Vice-Coordenador**

Nome:

Matrícula:

Titulação:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pedimos deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Para preenchimento pela Comissão eleitoral:**

- (  ) DEFERIDO  
(  ) INDEFERIDO

Prof. Maurício Wiering Pinto Telles  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Mat. 1119740